

# **António Lino Gonçalves Coelho**

Economista

Revisor Oficial de Contas nº 533

Rua Luciano Cordeiro, 23, 3º, Dto.

1150 - 212 Lisboa

## **CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS**

### **INTRODUÇÃO**

1. Examinei as demonstrações financeiras da **Federação Portuguesa de Taekwondo, UPD**, quais compreendem o Balanço em 31/12/2015 (que evidencia um total de 165.747,39 euros e um total de capital próprio de 158.886,55 euros negativos, incluindo um resultado líquido positivo de 296,02 euros), as Demonstrações de Resultados por Natureza e os correspondentes Anexos, findos naquela data.

Estas demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites.

### **RESPONSABILIDADES**

2. É da responsabilidade da Direção a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa e o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A minha responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no meu exame daquelas demonstrações financeiras.

### **ÂMBITO**

4. O exame a que procedi foi efectuado de acordo com as Normas e as Directrizes de Revisão / Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
  - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Direção, utilizados na sua preparação;
  - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias e as alterações de referencial contabilístico, em que foi adoptado, pela primeira vez, o Sistema de Normalização Contabilística;
  - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
  - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.



## **António Lino Gonçalves Coelho**

Economista

Revisor Oficial de Contas nº 533

Rua Luciano Cordeiro, 23, 3º, Dto.

1150 - 212 Lisboa

5. O meu exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendo que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da minha opinião.

### **RESERVA**

7. O Activo e o Capital Próprio estão sobrevalorizados e o Passivo subavaliado, respectivamente, em 120.335,98 euros, 123.990,66 euros e 3.654,68 euros, porque:
  - a) A rubrica do Activo "Adiantamentos a fornecedores", com a extensão de 10.331,68 euros, não é recuperável;
  - b) A rubrica do Activo "Outras contas a receber", com a extensão de 42.303,52 euros, inclui débitos de 38.169,78 euros não recuperáveis;
  - c) A rubrica do Activo de "Deferimentos" inclui a verba de 79.645,00 euros de gastos imputáveis a exercícios anteriores que, nos termos da alínea a) do parágrafo 49º da Estrutura Conceptual do SNC, não se insere no conceito de Activo;
  - d) A rubrica do Passivo "Outras contas a pagar" está creditada indevidamente por 15.791,50 euros, pelo que está sobreavaliado neste valor e o Capital próprio subavaliado no mesmo montante;
  - e) A rubrica do Passivo "Deferimentos" está subavaliada em 17.293,68 euros por incluir um gasto (débito) e, conseqüentemente, o Capital Próprio está sobreavaliado no mesmo montante;
  - f) O resultado líquido do exercício / Capital Próprio e o Passivo pecam por defeito em 2.152,50 euros porque não foi feita a estimativa para o gasto com a certificação legal de contas do ano de 2015;
  - g) O Activo Fixo Tangível adquirido em 2015, no montante de 8.926,26 euros não foi capitalizado, pelo que o Capital Próprio encontra-se subvalorizado neste montante deduzido das depreciações, que se estimam em 1.115,78 euros (12,5%).

### **OPINIÃO**

8. Salvaguardados os efeitos nas contas do disposto no parágrafo anterior, em minha opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da **Federação Portuguesa de Taekwondo, UPD** em 31/12/2015 e o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites.

## **António Lino Gonçalves Coelho**

Economista

Revisor Oficial de Contas nº 533  
Rua Luciano Cordeiro, 23, 3º, Dto.  
1150 - 212 Lisboa

9. É também meu parecer que o relatório de actividades é concordante com as demonstrações financeiras, pese embora não desenvolva uma análise da situação económica e financeira da Federação e respetiva evolução.

### **ÊNFASES**

10. O sistema de controlo interno relacionado com o cumprimento das obrigações fiscais, em termos declarativos e de pagamento, não é satisfatório, podendo contribuir para aumentar as contingências que afetem negativamente o património da Federação, em montante que não foi possível quantificar.
11. O Balanço evidencia dívidas ao Estado em mora no montante de 4 591,61 euros.
12. Em 2015 foi desreconhecido Activo no montante de 27.661,19 euros, afetando diretamente o Capital Próprio.
13. Não obstante a fraca situação financeira da Federação, a continuidade das suas operações a curto prazo não está comprometida, devido ao apoio público (Estado Português).
14. Não foi preparada a Demonstração dos Fluxos de Caixa e, não obstante tratar-se de uma ESNL, as contas foram apresentadas de acordo com as NCRF.

Lisboa, 26 de Maio de 2016.

O Revisor Oficial de Contas

